



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**3<sup>a</sup> REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 01-2026**

**09 de janeiro de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3<sup>a</sup> REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
12<sup>º</sup> BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 01-2026**

Quartel em São Miguel do Oeste, 09 de janeiro de 2026.  
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1<sup>a</sup> PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**2<sup>a</sup> PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3<sup>a</sup> PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM ADMINISTRATIVA**

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 01-26-12ºBBM**

**Distribuição de funções do efetivo do 1º/1<sup>a</sup>/12ºBBM**

**1. FINALIDADE**

Delegar funções adicionais aos militares da Sede do 12º BBM, assegurando o uso eficiente e a plena prontidão dos recursos logísticos.

**2. SITUAÇÃO**

A distribuição de funções relacionadas à manutenção e ao cuidado das instalações, materiais, equipamentos e viaturas é essencial para preservar o estado de prontidão operacional e para o aprimoramento do ambiente de trabalho. Esse cuidado contínuo assegura que todos os recursos logísticos estejam disponíveis e em perfeitas condições, reforçando a capacidade de resposta e o comprometimento com a missão do CBMSC.

### 3. EXECUÇÃO

### 3.1 Das Viaturas Operacionais:

3.1.1 A inspeção das viaturas operacionais, assim como dos materiais e equipamentos, deve ser realizada pelas guarnições até as 9 horas da manhã.

3.1.1.1 Caso sejam identificadas alterações, a guarnição que entra de serviço deve comunicar imediatamente à equipe que saiu de serviço. Se a irregularidade não puder ser solucionada, a alteração deve ser registrada no Relatório do Chefe de Socorro.

3.1.1.2 Se não forem observadas alterações até o horário estabelecido, a guarnição que assume o serviço passa a ser integralmente responsável pelo patrimônio recebido.

3.1.2 Para auxiliar na verificação deverá ser utilizado o Sistema SISBOM ou, eventualmente, outro definido pelo Comando. A utilização do Sistema não substitui a necessidade de inserir as alterações decorrentes do seu serviço no Relatório do Chefe de Socorro.

3.1.3 Caberá às guarnições de serviço a limpeza minuciosa das viaturas operacionais, conforme cronograma abaixo:

Segunda-feira	ASU principal
Terça-feira	ASU reserva
Quarta-feira	ABTR
Quinta-feira	AT
Sexta-feira	AR

### **3.2. Das atribuições da Guardião de serviço:**

**3.2.1 Sextas-feiras:** Executar a faxina geral da cozinha e da sala de estar, incluindo a limpeza do piso, armários, geladeira, fogão, exaustor e demais itens; organizar o ambiente.

**3.2.2 Sábados:** Realizar a limpeza geral da garagem das viaturas operacionais, escadas e corredores da área administrativa. Este procedimento deve incluir:

- a) Lavagem do piso da garagem, corredores, escadas e calçadas anexas ao quartel (frente e fundos).
  - b) Remoção de teias de aranha e poeira das paredes, tetos, portas, janelas e quadros.
  - c) Limpeza e organização dos EPI dos Bombeiros Comunitários, incluindo o local de armazenamento.
  - d) Efetuar a limpeza e recolhimento dos lixos dispersos nas proximidades da lixeira em frente ao quartel.

**3.2.3 Diariamente:** Fora do horário de expediente, receber pedidos, conferindo as características e quantidades dos produtos no ato do recebimento; em caso de divergências ou dúvidas quanto à qualidade, comunicar imediatamente o Setor B4 para as devidas

providências. Não armazenar ou consumir os itens recebidos antes da conferência e liberação pelo B4.

**3.2.4 Armários de EPIs:** Cada Bombeiro Militar é responsável pela organização e limpeza do seu próprio armário de EPI, devendo mantê-lo livre de materiais que não sejam EPIs ou equipamentos de uso operacional.

**3.2.5 Fiscalização:** Os chefes de socorro dos dias indicados serão responsáveis pela fiscalização das atividades descritas, devendo registrar no relatório diário de serviço o cumprimento das tarefas e quaisquer alterações observadas.

### **3.3 Atribuições específicas:**

As atribuições específicas estão detalhadas no Anexo A. Os responsáveis e suplentes devem coordenar-se entre si para que as atividades sejam realizadas na frequência estabelecida, sem prejuízo em caso de eventuais afastamentos. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao Chefe de Socorro para registro no relatório diário de serviço.

#### **3.3.1 Confecção de escala e controle de pessoal**

Sem prejuízo das demais atribuições inerentes à função, caberá ao Sargenteante da Companhia confeccionar a escala de serviço e controlar as horas do efetivo operacional, assegurando que todos os membros da equipe estejam devidamente alocados e que as escalas atendam às necessidades operacionais, com a devida consideração para folgas e ausências programadas.

#### **3.3.2 Logística e Patrimônio (B4)**

a) Zelar pela preservação do patrimônio e pela manutenção dos estoques logísticos da Sede do 12ºBBM, coordenando as aquisições em conformidade com normas e regulamentos.

b) Acompanhar diariamente as alterações de logística e patrimônio registradas pelo Chefe de Socorro no relatório diário e adotar as medidas cabíveis, garantindo a devida atenção para evitar prejuízos ao serviço.

c) Manter o Comando informado das necessidades operacionais, despachando previamente nos casos de investimentos ou despesas extraordinárias.

d) Zelar pela limpeza e organização dos almoxarifados, do pátio externo, da estrutura física externa do quartel e da área externa próxima à antena de rádio comunicação, devendo manter uma limpeza periódica.

#### **3.3.3 Da coordenação do Serviço Comunitário**

O Coordenador do Serviço Comunitário é responsável por gerir e apoiar integralmente as atividades dos bombeiros comunitários, atuando como elo de comunicação entre esses voluntários e a Corporação. Suas atribuições incluem manter atualizado o cadastro dos bombeiros comunitários ativos e inativos, elaborar e ajustar a escala mensal de serviço, acompanhar as alterações pertinentes inseridas no Relatório do Chefe de Socorro, controlar os dias e horas trabalhados e incentivar a disciplina e motivação entre o efetivo. Além disso, promover e organizar cursos, avaliar a aptidão dos bombeiros para promoções, supervisionar o apoio logístico necessário, incluindo uniformes e equipamentos, e coordenar a seleção de novos candidatos ao serviço comunitário, assegurando a regularidade e conformidade das atividades com as normas da Corporação.

### **3.3.4 Dos prestadores de Serviço Comunitário (PSC)**

Os relatórios de cumprimento das penas dos Prestadores de Serviço Comunitário (PSCs) devem ser elaborados e enviados até o dia 5 de cada mês. O responsável por essa tarefa deverá manter um controle rigoroso das horas trabalhadas pelos PSCs, garantindo a precisão das informações registradas. Além disso, cabe observar todas as ordens em vigor e realizar a confecção de ofícios para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e a realização dos procedimentos necessários junto à Justiça Federal de Santa Catarina (JFSC), conforme as demandas estabelecidas.

### **3.3.5 Do gerenciamento e controle de estoque de gêneros alimentícios, Atendimento Pré-Hospitalar (APH)/Assepsia e materiais de limpeza**

Os responsáveis pelo gerenciamento do estoque de gêneros alimentícios, APH/asepsia e materiais de limpeza deverão realizar um controle rigoroso e contínuo dos itens disponíveis. É fundamental que as informações sobre o estoque sejam reportadas em tempo hábil ao B-4, para que sejam tomadas as providências necessárias em relação a aquisições e outras demandas pertinentes, garantindo a eficácia das operações e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

## **3.4 Das Viaturas Administrativas:**

3.4.1 Aos condutores de viaturas administrativas cabe a conferência das condições da viatura antes de qualquer deslocamento, comunicando imediatamente ao B4 qualquer alteração encontrada. Fora do horário de expediente, a comunicação deve ser feita ao Chefe de Socorro, para registro no relatório diário.

3.4.2 Todos os deslocamentos com viaturas administrativas devem ser obrigatoriamente registrados no Sistema de Controle de Viaturas (SCV).

3.4.4 Cabe aos responsáveis de cada setor administrativo, realizar ou delegar a limpeza semanal das viaturas utilizadas em seu setor (Anexo B)

## **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

4.1 Fora do horário de expediente, toda e qualquer visita ou presença no quartel deverá ser informada ao Chefe de Socorro, garantindo assim o controle e a supervisão das atividades fora do horário regular de serviço.

4.2 Nenhuma viatura, seja Operacional ou Administrativa, deverá permanecer com menos de meio tanque de combustível.

4.3 Cada seção administrativa é responsável por organizar um cronograma de limpeza e organização semanal das suas áreas de uso, incluindo banheiros de uso comum. É fundamental que cada setor assegure a realização da limpeza de forma regular e eficiente, promovendo um ambiente adequado para todos.

4.4 Cada usuário é responsável por manter a sala de aula e banheiro correspondente limpos e organizados após a utilização, sendo responsabilidade do Chefe de Socorro a conferência do ambiente.

4.5 Os Chefes de Socorro devem manter um cronograma de tarefas que assegure a ocupação dos apenados, evitando sua subutilização. As atividades devem ser adequadas e não abusivas, sempre respeitando a segurança dos apenados e as normas vigentes.

4.6 Esta ordem tem caráter complementar às demais normas institucionais. Os casos omissos devem ser analisados à luz dos princípios e valores da organização.

4.7 Esta ordem entra em vigor a partir da data de sua publicação.

4.8 Fica revogada a Ordem Administrativa Nr 09-24-12ºBBM.

Quartel em São Miguel do Oeste-SC, 7 de janeiro de 2026.

**1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ**  
 Comandante do 1º/1ª/12ºBBM  
 (assinado digitalmente)

ANEXO A

Atribuição	Responsável	Suplente/Auxiliar	Frequência	Orientações
Confecção de escala e controle de pessoal	Sargenteante da 1ª/12ºBBM	Sgt Thiago	-	vide 3.3.1
Logística e Patrimônio (B4)	ST Ludwig	Sgt Thiago	-	vide 3.3.2
Coordenação do Serviço Comunitário	Sgt Bianchi	Sgt Boff	-	vide 3.3.3
Controle PSC	ST Dezordi	Sd Alcântara	MENSAL	vide 3.3.4
Estoque de gêneros alimentícios	Cb Dezordi	Sgt Marasca	SEMANAL	vide 3.3.5
Estoque APH/Assepsia	Cb Cassiane	Sgt Marasca	SEMANAL	vide 3.3.5
Estoque materiais de limpeza	Sd Eidt	Cb Jaime	SEMANAL	vide 3.3.5
Materiais e equipamentos de instrução	Sd Eduardo	Cb Evandro	MENSAL	Realizar a inspeção mensal dos materiais, mantendo-os acondicionados e prontos para uso imediato em treinamentos.
Cascata	Cb Lima	Cb Baú	SEMANAL	Realizar manutenção periódica e limpeza,

				assegurando o funcionamento eficiente.
Barcos e Motores	Cb Rafael	Cb Tonet	SEMANAL MENSAL	Realizar inspeções semanais para verificar as condições externas e testar o motor; mensalmente, colocar a embarcação na água para avaliação de navegabilidade.
Rompedores, almofadas pneumáticas e soprador	Cb Vivian	Sd Reckziegel	SEMANAL	Manter os equipamentos em bom estado através de manutenção, lubrificação, limpeza e adequado acondicionamento.
Sala da Reserva Operacional da FT/gu	Cb Tonet	Sgt Bianchi	SEMANAL	Executar a manutenção e limpeza internas e externas, organizando e verificando a segurança do reboque.
CPD	Sgt Thiago	Sgt Trevisan	SEMANAL	Realizar manutenção, limpeza e organização periódicas para manter a funcionalidade do espaço.
Motobomba portátil e flutuante	Cb Dezordi	Sgt Marasca	SEMANAL	Realizar testes e manutenção regulares, garantindo a limpeza e o acondicionamento adequado com os acessórios.
Geradores (fixo do quartel e da FT)	Sd Reckziegel	Cb Lima	SEMANAL	Realizar teste, manutenção e limpeza semanal, além de manter o

				equipamento abastecido pronto para emprego.
Lava jatos (garagem e rampa)	Cb Camillo	Sgt Trevisan	SEMANAL	Executar testes e manutenção, mantendo a limpeza e organização do equipamento e espaço.
Kit Pick-up	Sd Nardi	Cb Baú	SEMANAL	Manter a manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais de resgate, assegurando sua prontidão.
Náutica	Cb Fábio	Cb Rafael	SEMANAL	Manter a manutenção, limpeza e organização das embarcações e materiais náuticos.
Garagem coberta (fundos)	Cb Peloso	Cb Baú	SEMANAL	Limpar a garagem coberta regularmente e inspecionar estruturas, incluindo calhas, para evitar acúmulo de resíduos.
Portões de elevação	Sd Eduardo	Sgt Trevisan	MENSAL	Realizar limpeza e lubrificação dos portões de elevação

## ANEXO B

Seção Administrativa	Viatura
SSCI	ATP-469 / ATP-721
Investigação de Incêndios	ATP-523
B3/B4/B5/Sargenteação	ATP-359
Cmdo/Ajudância	ATP-464

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 9-25-12°BBM, de 17/11/25.**

O COMANDANTE DO 2º GRUPO DO 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 15, da IG 10-03-BM – Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por atender ao disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, os seguintes Bombeiros Comunitários:

À graduação de Bombeiro Comunitário **Pleno Classe 1**, por ter prestado mais de 2500 (duas mil, duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, o seguinte bombeiro comunitário:

- BC **VALMIR SOMMER**

À graduação de Bombeiro Comunitário **Sênior classe 1**, por ter prestado mais de 1750 (mil setecentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, a seguinte bombeiro comunitário:

- BC **CLAUDINEI DALL VITT**
- BC **FÁBIO ARIQUEL FLACH**
- BC **MAICON KLAGENBERG**

À graduação de Bombeiro Comunitário **Sênior classe 3**, por terem prestado mais de 1250 (mil) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **CRISTIANO MALDANER KRUG**
- BC **LAÉRCIO RODEN**
- BC **MARGARETE MARLENE OLIVEIRA PINTO**

À graduação de Bombeiro Comunitário **Júnior Classe 2**, por terem prestado mais de 750 (quinhetas) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **ANDRESSA KRENZEL**
- BC **CARLISE FLACH SCHONS**
- BC **CRISTIANO METZ**
- BC **ERICH MUELLER**
- BC **JOEL JUNIOR DA FONSECA**
- BC **KELY MUELLER**
- BC **MARCIEL ALEX WINKELMANN**
- BC **ODAIR ZUNDEL**
- BC **SIDIOMAR ROSA**
- BC **SULISMAR DA SILVA BARROS**

À graduação de Bombeiro Comunitário **Júnior Classe 3**, por terem prestado mais de 500 (quinhetas) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC **FERNANDO RODRIGO BOSING**

Quartel em Mondaí, 17 de novembro de 2025.

**2º Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER**  
Comandante GBM Mondaí(Nota para Boletim Nº 189-25-12ºBBM)

**I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 5 de janeiro de 2026, do Major BM Mtcl 927093-0-02 MICHAEL MAGRINI, do 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 4 de fevereiro de 2026.

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS  
COMANDOS DIVERSOS**

A 5 de janeiro de 2026, passa a responder pelo Comando do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), a 3º Sgt BM Mtcl 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, S Ten BM Mtcl 927103-1, ANDRÉ RAUBER, por estar em gozo de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 2-26-12ºBBM).

A 5 de janeiro de 2026, passa a responder pelo Comando do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), o 3º Sgt BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, 2º Sgt BM Mtcl 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER, por estar em usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 4-26-12ºBBM).

A 5 de janeiro de 2026, passa a responder pelo Comando do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), o 3º Sgt BM Mtcl 933547-1 MARCOS BELLAN, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, 3º Sgt BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHIEDT, por estar em usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 1-26-12ºBBM).

A 1º de janeiro de 2026, passa a responder pelo Comando do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), o 3º Sgt BM Mtcl 927798-6 CRISTIANO BRAUN, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, 3º Sgt BM Mtcl 927715-3 FÁBIO ANDRÉ STURM, por estar em usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 5-26-12ºBBM).

**DISPENSA DE SERVIÇO**

A 1º de janeiro de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 933547-1 MARCOS BELLAN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 01 (uma) hora de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 09h00min, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim Nº 1-26-12ºBBM).

A 6 de janeiro de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CESAR BOUFLEUR, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 24h (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 06 de janeiro às 08h00min horas do dia 07 de janeiro de 2026, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim Nº 1-26-12ºBBM).

A 3 de janeiro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 926448-5 LEANDRO LUIS DE SOUZA, do 1º/3ª/12ºBBM concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00 do dia 03 de janeiro de 2026 às 08h00 do dia 04 de janeiro de 2026, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim N° 03-26-12ºBBM).

## **FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 5 de janeiro de 2026, do S Ten BM Mtcl 927103-1 ANDRÉ RAUBER, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 4 de fevereiro de 2026 (Nota para Boletim N° 2-26-12ºBBM).

A 12 de janeiro de 2026, do S Ten CTISP BM Mtcl 922819-5 CARLINHOS MALMANN, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 11 de fevereiro de 2026 (Nota para Boletim N° 2-26-12ºBBM).

A 5 de janeiro de 2026, do 2º Sgt BM Mtcl 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER, do 2º/3º/1º/12ºBBM (Mondaí), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 4 de fevereiro de 2026 (Nota para Boletim N° 4-26-12ºBBM).

A 5 de janeiro de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHIEDT, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2026 (Nota para Boletim Nº 1-26-12ºBBM).

A 1º de Janeiro de 2026, do ST BM Mtcl 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de Janeiro de 2026 (Nota para Boletim Nº 03-26-12ºBBM).

A 1º de janeiro de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 927715-2 FÁBIO ANDRÉ STURM, Cmt do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 31 de janeiro de 2026 (Nota para Boletim N° 5-26-12ºBBM).

A 29 de dezembro de 2025, do 2º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA , do 1º/3ª/12ºBBM, concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 26 de janeiro de 2026 (Nota para Boletim N° 03-26-12ºBBM).

A 31 de dezembro de 2025, do S Ten BM Mtcl 927076-0 JEFFERSON ERAULO GONÇALVES MACHADO, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 30 de janeiro de 2026.

A 5 de janeiro de 2026, do S Ten BM Mtcl 927068-0 SIDINEI DEZORDI, do 1<sup>a</sup>/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 28 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 2 de fevereiro de 2026.

A 5 de janeiro de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 28 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 2 de fevereiro de 2026.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no Ofício 10-26-12, em que o S Ten BM RR Mtcl 920497-0 LAURI SILVESTRE KUNZ (Guaraciaba), solicita 05 (cinco) dias para desconto em férias à contar da data do dia 19 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia 24 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publicar em BI;
3. Inserir no SIGRH;

### **1º Tenente BM JACKSON LUIS KREUTZ**

Resp. pelo Comando da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)(**Processo SGPE 170/2026, Inserido no SIGRH**)

Na solicitação contida no Ofício 11-26-12ºBBM, do SGPe 168/2026, em que o 2º Sgt BM Mtcl 931673-6 THIAGO CESAR DA ROSA solicita 03 (três) dias para desconto em férias à contar do dia 14/01/2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

### **Capitão BM THIAGO DA SILVA**

Chefe do B1/12º BBM (São Miguel do Oeste)(**Processo SGPE 168/2026, Inserido no SIGRH**)

Na solicitação contida no Ofício 26-26-12ºBBM, em que o S Ten BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG solicita 5 (cinco) dias para desconto em férias à contar do dia 12/01/2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

### **Capitão BM THIAGO DA SILVA**

Chefe do B1/12º BBM (São Miguel do Oeste)(**Processo SGPE 591/2026, Inserido no SIGRH**)

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

A 30 de dezembro de 2025, passa a responder pela sargenteação da 3ª/12ºBBM (Maravilha), o 2º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, por usufruto de férias regulamentares (**Nota para Boletim N° 03-26-12ºBBM**).

## **SERVIÇO DE SAÚDE**

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o 3º Sgt BM RR Mtcl 921560-3 ALDO LUÍS ZANATO, lotado no 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), recebeu o seguinte parecer médico: "Autorizo o afastamento por LTS nos moldes do atestado médico anexado, conforme ato 686/2025 PMSC". Assinado pelo PAULO FETT NETO - Major Med PM Mtcl 933481-5, CRM: 13932, da Formação Sanitária do 4ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

## **Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12º BBM (Processo SGPe 326/2026. Inserido no SIGRH)

## **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **COMANDOS DIVERSOS**

A 1º de Janeiro de 2026, passa a responder pelo Comando do 3º1º3ª/12ºBBM (Anchieta), o CB BM Mtcl 932423-2 MARCOS VINICIUS KRAEMER, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o ST BM Mtcl 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA, por estar em usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 03-26-12ºBBM).

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

A 4 de janeiro de 2026, do Sd BM BM Mtcl 719814-0 LEONARDO ANDRÉ FELIPE CARNEIRO NUNES do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), concedido 24 horas (vinte e quatro) de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00 do dia 04 de janeiro de 2026 às 08h00 do dia 05 de janeiro de 2026, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim Nº 03-26-12ºBBM).

### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 31 de dezembro de 2025, do Cb BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, da DTI (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 22 de janeiro de 2026 (Nota para Boletim Nº 1-26-12ºBBM).

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no Ofício SN, em que o Cb BM RR Mtcl 914811-6 ARMINDO ARIEL NUNES FORTUNATO, CTISP na Escola São Miguel, solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias à contar da data do dia 05 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Registre-se;
4. arquive-se.

### **Major BM MICHAEL MAGRINI**

Comandante da 1<sup>a</sup>/12ºBBM (São Miguel do Oeste)(Inserido no SIGRH)

Na solicitação contida no Ofício 1193-25-12ºBBM, do SGPE 29366/2025, em que o Cb BM Mtcl 664501-1 ODIRLEI JOSE BERTUOL SCHERETTE, do SSCI em São Miguel do Oeste, solicita 1 (um) dia para desconto em férias à contar da data do dia 05 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a título de recompensa;
2. Publique-se;
3. Registre-se;
4. arquive-se.

### **1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ**

Comandante do 1º/1<sup>a</sup>/12ºBBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 29366/2025. Inserido no SIGRH)

## **4<sup>a</sup> PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **ELOGIO**

Elogio aos bombeiros militares da OBM de Dionísio Cerqueira: Sub Ten BM RR CTISP Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, Sub Ten BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, 2º Sgt BM Mtcl 931731-7 MARCEL RICARDO ALBERTON, 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 913378-0 ADEMAR MACHADO, 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 921561-1 VANDERLEI ANTÔNIO DA VEIGA, 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 922672-9 IVANDRO FORTES, 3º Sgt BM Mtcl 929080-0 EDNEI CÔRREA DOS SANTOS, 3º Sgt BM Mtcl 922653-2 FÁBIO LUIZ VERONA, 3º Sgt BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUÍS FERGITAL, 3º Sgt BM Mtcl 932318-0 ANDRÉ VANILDO GIROLETA, Cb BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI, Cb BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, Cb BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, Sd BM Mtcl 691715-1 MAURÍCIO RICARDO DE FAVERI e Sd BM Mtcl 719619-9 MARCELO HENRIQUE SWEREI DE SOUZA, que, ao longo de todo o ano de 2025, demonstraram excepcional dedicação, comprometimento e espírito de equipe no cumprimento das diversas atribuições que lhes foram confiadas. Destacaram-se não apenas nos atendimentos de emergência, mas também nas atividades administrativas, reuniões de planejamento com diversas instituições, participação em cursos, presença em eventos públicos, palestras em empresas, escolas e órgãos públicos. Todas as demandas foram executadas e concluídas com êxito, refletindo em tranquilidade, eficiência e organização no bom andamento das atividades do quartel. O empenho coletivo e a postura exemplar de cada bombeiro reafirmam o profissionalismo, a dedicação e o comprometimento que caracterizam o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, especialmente na fração de Dionísio Cerqueira, que segue servindo à sociedade com honra, disciplina e orgulho da farda que veste.

Individual,

Averbé-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 17 de dezembro de 2025.

## Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)(Inserido no SIGRH. Nota para Boletim N° 191-25-12ºBBM)

Elogio aos militares e bombeiros comunitários que atuaram como instrutores no Programa Bombeiro Mirim, na cidade de Maravilha, no ano de 2025: 3º Sgt BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, Sd BM Mtcl 615362-3 MARCELO LUIZ ZAMBIASI, Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, BC ERNANI ROSA, BC DANIELA BONAMIGO, BC DOUGLAS CASTANHA, BC LETÍCIA PANZENHAGEN, BC LEONIR MACHADO e BC DJENIFER PALOSCHI. No decorrer da execução do Programa Bombeiro Mirim, padronizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e desenvolvido no ambiente escolar com o objetivo de capacitar estudantes do 4º ano do ensino fundamental para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes, os militares e bombeiros comunitários acima nominados desempenharam suas funções com dedicação, equilíbrio e postura compatível com os valores da Corporação. Sob coordenação do 3º Sgt BM ALENCAR, e com a participação direta dos demais instrutores, foram desenvolvidas as doze horas-aula previstas, junto aos 208 alunos das escolas da rede municipal de ensino de Maravilha, promovendo a integração entre Corpo de Bombeiros, família, escola e comunidade, conforme a finalidade estabelecida para o Programa Bombeiro Mirim. As atividades foram conduzidas de maneira organizada, segura e adequada à faixa etária dos alunos, favorecendo a construção do conhecimento em prevenção de acidentes e a formação de atitudes responsáveis no cotidiano escolar, familiar e comunitário, em consonância com o propósito de contribuir para uma sociedade mais segura e para o pleno exercício da cidadania.

## Individual,

Averbe-se.

## Major BM GALYCON JEAN REITZ

Comandante da 3<sup>a</sup>/12ºBBM(Nota para Boletim N° 192-25-12ºBBM).

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao 2º Sargento BM Mtcl 931673-6 THIAGO CÉSAR DA ROSA, pelos relevantes serviços prestados junto ao B4 – Seção de Logística do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em São Miguel do Oeste.

Durante o ano de 2025, em seu primeiro ano no exercício da função, o referido militar demonstrou elevado grau de dedicação, comprometimento e responsabilidade, destacando-se pela postura proativa e pela busca constante de conhecimento, contribuindo de forma significativa para a melhoria e manutenção dos processos logísticos da Unidade.

No desempenho de suas atribuições, evidenciou organização, iniciativa e eficiência, bem como excelente trato institucional e adequado trâmite junto às seções de compras dos municípios atendidos pela OBM de São Miguel do Oeste, fortalecendo o relacionamento interinstitucional e assegurando o correto andamento dos processos administrativos.

Sua conduta profissional e o zelo com o patrimônio público confirmam o elevado grau de profissionalismo dos bombeiros militares, enaltecendo o bom nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, o 2º Sgt BM Thiago César da Rosa é merecedor desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG à Agente Temporária VITÓRIA Sarzi Villani, pelos relevantes serviços prestados junto ao B4 – Seção de Logística do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, no decorrer do ano de 2025.

No exercício de suas atividades, destacou-se pela atuação eficiente nas demandas do B4, especialmente nas áreas de compras, gerenciamento de empenhos, processamento de aquisições junto à FECABOM e elaboração dos balancetes mensais, sempre demonstrando elevado senso de responsabilidade e organização.

Ressalta-se sua postura proativa, capacidade de antever problemas e apresentar soluções eficazes, contribuindo decisivamente para a regularidade dos processos administrativos e para o adequado controle dos recursos públicos.

Sua dedicação, comprometimento e profissionalismo reforçam a qualidade do serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina à sociedade.

Diante do exposto, a Agente Temporária Vitória é merecedora desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao 3º Sargento BM Mtcl 927086-8 GIOVANI RAMBO, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, durante o ano de 2025.

Militar altamente dedicado, destacou-se por seu incansável empenho na manutenção da frota de viaturas e no atendimento às necessidades das guarnições, muitas vezes extrapolando o horário de serviço e empregando, inclusive, momentos de folga em benefício da Instituição.

Possuidor de conhecimento técnico muito acima da média na área de mecânica e manutenção veicular, contribuiu de sobremaneira para a manutenção preventiva e corretiva das viaturas, garantindo maior disponibilidade operacional e segurança nas ocorrências.

Destaca-se ainda sua atuação como tesoureiro da Associação de Bombeiros Comunitários, onde geriu recursos e prestou contas com absoluto zelo ao recurso público, além de compartilhar com o CBMSC sua vasta experiência de anos na área da logística.

Sua conduta profissional engrandece o serviço bombeiro militar e fortalece a imagem do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, o Sargento Rambo é merecedor desta referência elogiosa.

## Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao Bombeiro Militar 3º Sgt BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CÉSAR BOUFLEUR, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, no ano de 2025.

Mesmo estando lotado em OBM diversa da sede do Batalhão, o referido militar destacou-se pelo apoio contínuo e qualificado às atividades do B4, especialmente no quesito de radiocomunicação, atuando na configuração, instalação de rádios em viaturas operacionais e levantamento da infraestrutura, promovendo melhorias significativas na comunicação entre as OBMs.

Ressalta-se sua dedicação exemplar, frequentemente empregando dias de folga para aprimorar os serviços prestados, demonstrando elevado comprometimento institucional.

Cabe ainda destacar que o militar é referência na atividade de Busca e Salvamento do CBMSC, uma das missões institucionais essenciais da Corporação, voltada à localização, resgate e proteção de pessoas em risco.

Sua atuação técnica e profissionalismo enaltecem o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, o Sargento Boufleur é merecedor desta referência elogiosa.

## Individual

Ayerbe-se

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGUIOL

Comandante do 12ºBBM (Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao Cb BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, durante o ano de 2025.

Militar de proatividade ímpar, destacou-se sobremaneira na atividade de Salvamento Veicular no CBMSC, atuando com excelência no resgate de vítimas presas, presas parcialmente ou com dificuldade de saída de veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

Evidenciou elevado nível técnico e didático na realização e ministração de instruções ao efetivo do 12º BBM, contribuindo significativamente para o aprimoramento operacional da tropa.

Destaca-se, de forma especial, sua atuação na organização do último treinamento de salvamento veicular ocorrido no final do ano anterior no qual foi responsável por toda a

complexa logística do evento, viabilizando espaço, materiais e carcaças de veículos, assegurando o pleno êxito da instrução.

Sua dedicação e profissionalismo engrandecem o serviço bombeiro militar.

Diante do exposto, o Cabo Santos é merecedor desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao Cabo BM Mtcl 397068-0 CLAITON BITENCOURT LORENZATO, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, no decorrer do ano de 2025.

Com proatividade destacada, o militar tem se evidenciado na atividade de Salvamento Veicular no CBMSC, atuando com excelência no resgate de vítimas presas ou com dificuldade de saída de veículos em acidentes de trânsito.

Ressalta-se sua atuação na realização e ministração de instruções ao efetivo do 12º BBM, contribuindo de forma decisiva para a elevação do nível técnico-operacional da tropa, bem como seu empenho na preparação da equipe de competição de salvamento veicular, representando o Batalhão e a Corporação com elevado profissionalismo.

Sua dedicação, competência técnica e comprometimento institucional enaltecem o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, o Cabo Lorenzato é merecedor desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao 3º Sgt BM Mtcl 931771-6 MATHEUS TREVISAN, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, durante o ano de 2025.

Profissional exemplar e de proatividade diferenciada, mesmo estando escalado na guarnição de serviço, demonstrou constante disposição para executar atividades de grande relevância que contribuíram significativamente para as ações do B4.

Emprestou à Instituição seus conhecimentos técnicos nas mais diversas áreas, em especial de elétrica e infraestrutura de dados, promovendo melhorias e garantindo maior eficiência e segurança às instalações e aos sistemas utilizados pela Unidade.

Sua postura colaborativa, iniciativa e comprometimento refletem o elevado padrão profissional esperado de um bombeiro militar.

Diante do exposto, o Sargento Trevisan é merecedor desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

Aaprovo elogio sugerido pelo S Ten BM RICARDO FÁBIO LUDWIG ao 3º Sargento BM MtcI 932239-6 ANDERSON MARASCA, pelos relevantes serviços prestados ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar, no ano de 2025.

Profissional exemplar e de proatividade destacada, mesmo atuando na guarnição de serviço, manteve o controle, organização e conservação dos materiais e do estoque de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de forma excepcional.

Sua atuação facilitou sobremaneira as atividades do B4 no que se refere a essa importante área operacional do CBMSC, garantindo prontidão, eficiência e qualidade no atendimento prestado à comunidade.

Sua dedicação, zelo e comprometimento com o serviço público engrandecem o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, o Sargento Marasca é merecedor desta referência elogiosa.

Individual.

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO**

Comandante do 12ºBBM.(Inserido no SIGRH)

**Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO**  
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)



Código para verificação: **514NEMQ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 09/01/2026 às 15:43:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5MV82OTVfMjAyNi81MTRORU1RMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000691/2026** e o código **514NEMQ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.